



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO nº 111/2024

APROVAR o “Projeto Fomentando o Acolhimento Familiar para crianças e adolescentes em medida de proteção” ofertado nas Unidades de Acolhimento Familiar, apresentado pela SEASO, para ser custeado com recurso do FIA Municipal/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, bem como a Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 078/2024 – CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2024, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 do Edital nº 01/2024, aprovado pela Resolução CMDCA nº 078/2024, que determina que todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do FIA deverão ser identificados com a seguinte marcação visual: "FIA/Res.078/2024", sendo de responsabilidade das Unidades Governamentais confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação, sob suas expensas.

CONSIDERANDO que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA, em reunião realizada em 21/11/2024 e 04/12/2024, emitiu parecer favorável à aprovação do “Projeto Fomentando o Acolhimento Familiar para crianças e adolescentes em medida de proteção”.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o “Projeto Fomentando o Acolhimento Familiar para crianças e adolescentes em medida de proteção”, ofertado nas Unidades de Acolhimento Familiar: Família Acolhedora Oeste/Sul; Família Acolhedora Leste e Família Acolhedora 3, apresentado pela SEASO, para ser custeado com recurso financeiro do FIA Municipal/2024, com vigência de 18 meses, no valor total de R\$186.152,30 (cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), conforme síntese do Plano de Aplicação especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Material de Consumo	R\$15.000,00
Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$43.044,15
Equipamentos e material permanente	R\$128.108,15
Total	R\$186.152,30

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho e Aplicação do “Projeto Fomentando o Acolhimento Familiar para crianças e adolescentes em medida de proteção” deverá ser arquivado no CMDCA, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

Carin Andréia Savaris
Vice Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

